ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA 007/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento, organização e execução de viagem de estudos e conhecimentos destinada aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Centro Educacional de Ensino de 1° Grau, com saída do Município de Presidente Castello Branco/SC e destino à cidade de Florianópolis/SC, prevista para ocorrer no período entre os dias 11 a 14 de agosto de 2026.

A contratação compreenderá a prestação integrada dos serviços necessários à plena execução da programação, incluindo:

- transporte terrestre em veículo tipo ônibus (não micro-ônibus), padrão mínimo semi-leito, equipado com ar-condicionado, banheiro, disponibilidade de água mineral e capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros;
- deslocamento de ida e volta entre o Município de Presidente Castello Branco/SC e Florianópolis/SC;
- transporte interno necessário para realização das visitações previstas no roteiro;
- Pernoite em hotel/pousadas aos participantes, em condições adequadas de higiene, segurança e conforto; os quartos/dormitórios do hotel/pousadas deverão conter no mínimo: cama com colchões, roupas de cama (lençol, cobertores, travesseiros, fronhas), toalhas de banho, banheiro com chuveiro em cada quarto, ar condicionado; os dormitórios deverão conter acomodações que viabilize que cada grupo de alunos seja acompanhado de pelo menos 01 responsável/acompanhante;
- fornecimento de alimentação completa, compreendendo café da manhã, almoço e jantar, conforme opções no roteiro em anexo;
- acompanhamento de guia turístico credenciado no Ministério do Turismo durante as visitações;
- agendamento e realização das visitas previstas no roteiro;
- pagamento de ingressos eventualmente necessários;
- Comprovação da contratação através de apresentação de apólice de seguro obrigatório para o veículo e passageiros assegurando os valores exigidos pelo DETER/SC.
- custeio das demais despesas indispensáveis à execução integral da programação.

O grupo participante será composto por:

- 22 (vinte e dois) alunos;
- 06 (seis) acompanhantes/responsáveis;

Totalizando 28 (vinte e oito) participantes.

A natureza do objeto caracteriza-se como prestação de serviço comum, de natureza não continuada, a ser executado de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada.

O prazo de execução dos serviços será no período previsto entre 11 a 14 de agosto de 2026, conforme cronograma e roteiro definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração Pública e justificativa devidamente fundamentada.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Médio R$
1	1	Serv.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e organização de viagem, com saída do Município de Presidente Castello Branco e destino à capital do Estado de Santa Catarina - Florianópolis, incluindo transporte (ida e volta, todo o percurso da viagem e transporte para realização das visitações) em veículo ônibus, com padrão mínimo semi-leito, equipado com ar-condicionado, banheiro, disponibilidade de água mineral e capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros, com acompanhamento de guia turístico durante todo o trajeto e período de permanência, fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), pernoite, agendamento e realização das visitas previstas no roteiro (em anexo), incluindo o pagamento de ingressos, quando houver, além do custeio das demais despesas necessárias à plena execução da programação. A viagem destina-se à realização de atividade de estudos e conhecimentos para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Centro Educacional de Ensino de 1° Grau, sendo o grupo composto por 22 (vinte e dois) alunos e 06 (seis) acompanhantes/responsáveis. A viagem está prevista para ocorrer entre o período de 11 a 14 de agosto de 2026. A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação exigida, em conformidade com a legislação vigente, bem como comprovar a contratação de seguro obrigatório para o veículo e para os passageiros, garantindo condições	R$ 27.550,00

			adequadas de segurança, conforto e regularidade na prestação dos serviços.	

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.
OBS: O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca, e foi não encontrando o descritivo de acordo com a necessidades desta contratação.

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.
A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP n° 007/2026.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.
A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento, organização e execução de viagem de estudos destinada aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Centro Educacional de Ensino de 1° Grau, do Município de Presidente Castello Branco/SC, com destino à cidade de Florianópolis/SC, no período previsto entre 11 a 14 de agosto de 2026. A contratação compreenderá a execução integrada de todos os serviços necessários à realização das atividades, incluindo transporte terrestre em ônibus (não micro-ônibus), padrão mínimo semi-leito, equipado com ar-condicionado, banheiro, disponibilidade de água mineral e capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros, contemplando deslocamento de ida e volta, transporte durante todo o percurso da viagem e deslocamentos necessários para realização das visitações previstas no roteiro. Também integrarão a solução os serviços de hospedagem/pernoite, alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), acompanhamento de guia turístico credenciado no Ministério do Turismo durante as visitações, agendamento das visitas, pagamento de ingressos eventualmente necessários, seguro obrigatório para o veículo e passageiros assegurando os valores exigidos pelo DETER/SC e demais despesas indispensáveis à plena execução da programação.
Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange todas as etapas necessárias para adequada execução da contratação, compreendendo:
a) Planejamento da contratação:
Envolve a definição da necessidade da Administração, elaboração dos documentos técnicos e administrativos, definição do roteiro da viagem, quantitativo de participantes, estimativa de custos e realização do procedimento licitatório para seleção da empresa contratada.
b) Organização e preparação da viagem:
Após a contratação, a empresa será responsável pela organização logística da viagem, incluindo reservas de pernoite, planejamento dos deslocamentos, alimentação, agendamento das visitas (conforme roteiro em anexo), aquisição de ingressos e demais providências necessárias à execução da programação.
c) Execução dos serviços:
Corresponde à realização efetiva da viagem de estudos, contemplando transporte dos participantes, acompanhamento durante o trajeto, hospedagem/pernoite, alimentação, realização das visitas previstas e suporte operacional durante todo o período da atividade, garantindo segurança, conforto e cumprimento do roteiro estabelecido.

d) Fiscalização e acompanhamento contratual:
Durante toda a execução do contrato, a Administração realizará o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, condições do transporte, qualidade dos serviços executados, segurança dos participantes e atendimento das exigências previstas no Termo de Referência e contrato.
e) Encerramento da contratação:
Após a conclusão da viagem e verificação do cumprimento integral do objeto, será realizado o encerramento contratual, mediante atesto da execução dos serviços e adoção das providências administrativas pertinentes.
Considerando a natureza do objeto, não se aplicam etapas relacionadas à manutenção permanente, assistência técnica continuada ou logística reversa de bens permanentes, uma vez que se trata de prestação de serviços eventual e de duração determinada.
Contudo, durante toda a execução contratual, a empresa deverá prestar suporte imediato para solução de eventuais intercorrências relacionadas ao transporte, hospedagem/pernoite, alimentação ou demais serviços contratados, garantindo continuidade, segurança e qualidade na execução da programação.
A solução adotada busca assegurar a realização da atividade pedagógica de forma eficiente, organizada e segura, promovendo melhor aproveitamento educacional, cultural e social aos estudantes, em atendimento ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

5. Requisitos da contratação.

Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- CEIS, CNEP;

a) A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes;
- Apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, conforme exigências da legislação vigente;
- Comprovar experiência compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;
- Apresentar declaração de que possui disponibilidade e vaga para a realização da viagem entre o período previsto de 11 a 14 de agosto de 2026;
- Apresentar Cadastro no Ministério do Turismo – CADASTUR.

b) Requisitos do Transporte:
O transporte deverá ser realizado em veículo tipo ônibus (não micro-ônibus), observando as seguintes condições mínimas:

- Padrão semi-leito;
- Capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros;
- Equipado com ar-condicionado;
- Equipado com banheiro em adequado estado de uso e conservação;
- Disponibilidade de água mineral aos passageiros durante o trajeto;

- Veículo em perfeitas condições de segurança, conservação e funcionamento;
- Motorista devidamente habilitado e capacitado, em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
- No prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato, a contratada deverá comunicar a contratante da data exata da realização da viagem, a qual deverá ocorrer dentro do período compreendido entre 11 e 14 de agosto de 2026.

Como condição para a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pelo Setor de Compras do Município para realização da viagem, a contratada deverá apresentar no prazo máximo de 48 horas, após o recebimento da relação de passageiros encaminhada pelo Município, a seguinte documentação:

- Comprovar a contratação através de apresentação de apólice de seguro obrigatório para o veículo e passageiros assegurando os valores exigidos pelo DETER/SC;
- Apresentar a habilitação dos condutores que realizarão a viagem;
- Apresentar o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) que será utilizado para o transporte da referida viagem;
- Apresentar a licença obrigatória de viagem, expedida pelo órgão fiscalizador DETER/SC;
- Apresentar documentação do guia turístico credenciado pelo Ministério do Turismo, que acompanhará o grupo durante as visitações previstas no roteiro em anexo;
- Declaração de que possui condições de executar o transporte com veículo próprio ou de terceiros atendendo os requisitos neste item;
- O veículo deverá atender todas as normas de trânsito, segurança e transporte aplicáveis, bem como possuir manutenção preventiva e condições adequadas de trafegabilidade;

O serviço deverá contemplar:

- Transporte de ida e volta entre o Município de Presidente Castello Branco/SC e Florianópolis/SC;
- Transporte interno necessário para realização das visitações, alimentação e pernoite previstas no roteiro;
- Disponibilidade do veículo durante toda a permanência do grupo, conforme programação estabelecida.

c) Requisitos de Hospedagem/Pernoite e Alimentação:

A empresa contratada deverá assegurar:

- Pernoite em hotel/pousadas aos participantes, em condições adequadas de higiene, segurança e conforto;
- Os quartos/dormitórios do hotel/pousadas deverão conter no mínimo: cama com colchões, roupas de cama (lençol, cobertores, travesseiros, fronhas), toalhas de banho, banheiro com chuveiro em cada quarto, ar condicionado;
- Os dormitórios deverão conter acomodações que viabilize que cada grupo de alunos seja acompanhado de pelo menos 01 responsável/acompanhante;
- Alimentação completa durante todo o período da viagem, compreendendo café da manhã, almoço e jantar, conforme opções no roteiro em anexo;
- Condições adequadas de manipulação e fornecimento dos alimentos, observando as normas sanitárias vigentes.

d) Requisitos Operacionais e Pedagógicos:

A contratada deverá:

- Realizar os agendamentos das visitas previstas no roteiro da viagem;

- Providenciar o pagamento de ingressos, taxas e demais despesas necessárias à execução integral da programação;
- Cumprir o cronograma e roteiro definidos pela Administração Municipal;
- Prestar suporte operacional durante toda a execução dos serviços.

e) Requisitos de Segurança:

A contratada deverá garantir:

- Plenas condições de segurança aos alunos e acompanhantes durante toda a viagem;
- Cumprimento das normas de trânsito, transporte coletivo e turismo;
- Assistência imediata em casos de necessidade ou intercorrências;
- Disponibilidade de contatos de emergência e suporte durante toda a execução contratual.

f) Requisitos de Execução:

A viagem deverá ocorrer no período previsto entre os dias 11 e 14 de agosto de 2026, com saída prevista entre 21:00 horas e 23:00 horas (noite anterior ao 1° dia de atividade), do Município de Presidente Castello Branco até Florianópolis/SC.

O embarque e desembarque dos participantes ocorrerão em local previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Presidente Castello Branco/SC, abrangendo toda a execução da programação, conforme roteiro anexo. Todos os custos necessários à perfeita execução do objeto deverão estar inclusos na proposta da contratada.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços necessários à realização da viagem de estudos com destino à cidade de Florianópolis/SC, prevista para ocorrer no período entre 11 a 14 de agosto de 2026, conforme roteiro/cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A execução contratual deverá ocorrer de forma contínua e coordenada, contemplando todas as etapas necessárias ao adequado atendimento da demanda, desde o planejamento operacional da viagem até a conclusão integral dos serviços.

a) Etapa de planejamento e organização:

A contratada deverá realizar o planejamento operacional da viagem, incluindo:

- confirmação das reservas de hospedagem/pernoite;
- organização dos deslocamentos;
- definição da alimentação;
- agendamento das visitas previstas no roteiro;
- aquisição dos ingressos necessários;
- alinhamento dos horários e locais de embarque/desembarque com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A contratada deverá disponibilizar previamente todas as informações necessárias para adequada execução da programação.

b) Execução do transporte:

O transporte deverá ser realizado em veículo tipo ônibus (não micro-ônibus), padrão mínimo semi-leito, equipado com ar-condicionado, banheiro e disponibilidade de água mineral, com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros.

O veículo deverá apresentar adequadas condições de segurança, higiene, conservação e regularidade documental, observando todas as exigências previstas na legislação vigente aplicável ao transporte de passageiros.

O transporte compreenderá:

- deslocamento de ida e volta entre Presidente Castello Branco/SC e Florianópolis/SC;
- transporte durante todo o percurso da viagem;
- deslocamentos necessários para realização das visitações previstas no roteiro.

c) Execução dos serviços de hospedagem/pernoite, alimentação e visitas:

A empresa contratada deverá assegurar:

- Pernoite em hotel/pousadas aos participantes, em condições adequadas de higiene, segurança e conforto;
- Os quartos/dormitórios do hotel/pousadas deverão conter no mínimo: cama com colchões, roupas de cama (lençol, cobertores, travesseiros, fronhas), toalhas de banho, banheiro com chuveiro em cada quarto, ar condicionado;
- Os dormitórios deverão conter acomodações que viabilize que cada grupo de alunos seja acompanhado de pelo menos 01 responsável;
- Alimentação completa durante todo o período da viagem, compreendendo café da manhã, almoço e jantar, conforme opções no roteiro em anexo;
- Condições adequadas de manipulação e fornecimento dos alimentos, observando as normas sanitárias vigentes.

Também será responsabilidade da contratada:

- acompanhamento do grupo nas visitações por guia turístico credenciado no Ministério do Turismo;
- organização e cumprimento do roteiro previsto em anexo;
- realização dos agendamentos necessários;
- fornecimento dos ingressos eventualmente exigidos;
- suporte operacional durante toda a execução da programação.

d) Fiscalização e acompanhamento contratual:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, competindo à fiscalização:

- verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- acompanhar a qualidade dos serviços prestados;
- conferir condições do transporte, hospedagem/pernoite e alimentação;
- verificar cumprimento do roteiro e cronograma;
- registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias.

e) Obrigações relacionadas à segurança e continuidade da execução:

A contratada deverá assegurar condições adequadas de segurança durante toda a viagem, inclusive comprovação da contratação através de apresentação de apólice de seguro obrigatório para o veículo e passageiros assegurando os valores exigidos pelo DETER/SC. Em caso de falhas mecânicas, atrasos, indisponibilidade do veículo ou qualquer situação que comprometa a execução dos serviços, a empresa deverá adotar providências imediatas para solução do problema, incluindo substituição do veículo ou adequação da prestação dos serviços, sem custos adicionais para a Administração.

f) Encerramento da execução contratual:

A execução do objeto será considerada concluída após:

- realização integral da programação prevista;
- retorno dos participantes ao Município de Presidente Castello Branco/SC;
- verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
- emissão do atesto de execução dos serviços pela fiscalização do contrato.

O encerramento contratual ocorrerá após a conferência da regular execução do objeto e adoção das providências administrativas pertinentes.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor municipal designado através de portaria. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando ao setor competente da Administração Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes a situações que demandarem decisões ou providências que ultrapassem suas competências. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados anteriormente.

8. Critérios de medição e de pagamento.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos serviços estabelecidos em até 30 dias a partir da atestação da nota fiscal pelo responsável da fiscalização, mediante depósito bancário em conta da contratada ou por meio de boleto bancário, conforme opção apresentada pela contratada.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

Será realizado um pregão sob forma eletrônica para todos os interessados e o critério de julgamento será o menor preço.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base na análise do objeto da licitação, levando em consideração a complexidade e as especificidades do serviço a ser contratado. No entanto, foram realizadas busca por contratações semelhantes ou comparáveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como em outras fontes de pesquisa de contratações públicas e orçamentos com fornecedores que pudessem servir de referência para a definição da estimativa de preços.

1. (X) PNCP: Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessa consulta, foi encontrada licitação, mas que não condiz com a descrição do objeto solicitado, sendo da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina/Florianópolis/SC: https://pncp.gov.br/app/editais/83052191000162/2026/43 ;

2. (X) Contratações Similares (anteriores): Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuou-se pesquisa, localizando contratação, mas que também não condiz com objeto solicitado, sendo no Município de Boa Vista do Cadeado/RS:

https://mail.boavistadocadeado.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/6272/?contrato-no1102025.html .

3. (X) Pesquisa com Fornecedores: Realizou-se pesquisa juntamente com fornecedores:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Raisa Turismo LTDA	09.298.981/0001-70	R$ 29.000,00
L&B Agência de Viagens e Turismo	54.784.271/0001-04	R$ 23.700,00
BARPTUR BARP Agência de Viagens e Turismo LTDA	00.706.835/0001-61	R$ 29.950,00
	Valor Médio R$	**R$ 27.550,00**

Salienta-se que, na data de 11 de maio de 2026, foi encaminhado e-mail solicitando orçamento ao endereço zarpelonturismo@gmail.com e patytur@concordia.psi.br, não tendo sido obtido retorno.

Da mesma forma, em 15 de maio de 2026, foi encaminhada solicitação de orçamento, via e-mail, ao endereço dziezo9@gmail.com, igualmente sem retorno.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Médio R$
1	1	Serv.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e organização de viagem, com saída do Município de Presidente Castello Branco e destino à capital do Estado de Santa Catarina - Florianópolis, incluindo transporte (ida e volta, todo o percurso da viagem e transporte para realização das visitações) em veículo ônibus, com padrão mínimo semi-leito, equipado com ar-condicionado, banheiro, disponibilidade de água mineral e capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros, com acompanhamento de guia turístico durante todo o trajeto e período de permanência, fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), pernoite, agendamento e realização das visitas previstas no roteiro (em anexo), incluindo o pagamento de ingressos, quando houver, além do custeio das demais despesas necessárias à plena execução da programação. A viagem destina-se à realização de atividade de estudos e conhecimentos para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Centro Educacional de Ensino de 1° Grau, sendo o grupo composto por 22 (vinte e dois) alunos e 06 (seis) acompanhantes/responsáveis. A viagem está prevista para ocorrer entre o período de 11 a 14 de agosto de 2026. A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação exigida, em conformidade com a legislação vigente, bem como comprovar a contratação de seguro obrigatório para o veículo e para os passageiros, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e regularidade na prestação dos serviços.	R$ 27.550,00

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras e juntamente com fornecedores, assim sendo, segue documentos comprobatórios em anexo para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor de R$ 27.550,000 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

11. Adequação orçamentária.
Parecer contábil em anexo assinado pelo contador Giovani Durigon de Santi.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.
Os serviços objeto da contratação, deverão ser executados entre o período previsto entre os dias 11 a 14 de agosto de 2026, com saída do Município de Presidente Castello Branco/SC e destino à cidade de Florianópolis/SC, conforme roteiro/cronograma anexo ao presente procedimento. A saída do grupo está prevista para ocorrer na noite anterior ao primeiro dia de atividade, em horário estimado entre 21h00min e 23h00min.
O embarque e desembarque dos participantes ocorrerão em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Presidente Castello Branco/SC.

No prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato, a contratada deverá comunicar a contratante da data exata da realização da viagem, a qual deverá ocorrer dentro do período compreendido entre 11 e 14 de agosto de 2026.

a) Recebimento provisório:
O recebimento provisório ocorrerá mediante acompanhamento e verificação da execução dos serviços pelo fiscal do contrato, observando:

- disponibilidade do veículo nas condições exigidas;
- cumprimento do roteiro e cronograma estabelecidos;
- prestação dos serviços de hospedagem/pernoite e alimentação;
- disponibilização de guia turístico credenciado no Ministério do Turismo, para as visitações;
- realização das visitas previstas;
- fornecimento dos ingressos eventualmente necessários;
- cumprimento das condições de segurança, conforto e regularidade da execução.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços, podendo a Administração registrar ocorrências, solicitar correções e exigir providências da contratada em caso de irregularidades verificadas durante a execução contratual.
b) Recebimento definitivo:
O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão integral da viagem de estudos e conhecimentos, mediante verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais pela fiscalização da Administração Municipal.
O recebimento definitivo será formalizado após:

- retorno dos participantes ao Município de Presidente Castello Branco/SC;
- confirmação da execução integral dos serviços contratados;
- verificação da regularidade da prestação dos serviços;
- inexistência de pendências ou irregularidades que comprometam o objeto contratado.

Constatada a adequada execução do objeto, será emitido o atesto definitivo para fins de liquidação e pagamento da despesa, sem prejuízo da responsabilização da contratada por eventuais vícios, falhas ou irregularidades identificadas posteriormente, na forma da legislação aplicável.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como prestação de serviços de agenciamento e organização de viagem de estudos e conhecimentos, não haverá exigência de garantia contratual específica referente a fornecimento de bens permanentes ou assistência técnica continuada após a execução do objeto.

Entretanto, a empresa contratada deverá garantir a plena, adequada e regular execução de todos os serviços contratados durante todo o período da viagem, responsabilizando-se pela qualidade, segurança, conforto e continuidade da prestação dos serviços.

A contratada deverá assegurar:

- condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança do veículo utilizado no transporte dos participantes;
- regularidade da documentação do veículo e dos condutores;
- cobertura de seguro obrigatório para o veículo e passageiros;
- adequada execução dos serviços de hospedagem/pernoite, alimentação, transporte e visitas previstas no roteiro;
- suporte operacional contínuo durante toda a execução da programação.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a contratada deverá manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, realizando todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias para garantir a segurança e continuidade da viagem.

Em caso de falha mecânica, indisponibilidade do veículo ou qualquer situação que comprometa a execução dos serviços, a empresa deverá providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro com características iguais ou superiores às exigidas no contrato, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

Da mesma forma, eventuais problemas relacionados à hospedagem/pernoite, alimentação, agendamentos, ingressos ou demais serviços contratados deverão ser solucionados imediatamente pela contratada, garantindo a continuidade e adequada execução da programação da viagem.

A contratada responderá integralmente por falhas, vícios, irregularidades ou inadequações na prestação dos serviços, sujeitando-se às sanções previstas contratualmente e na legislação vigente.

Presidente Castello Branco, SC, em 29 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE SARTORI
Data: 18/06/2026 14:29:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone Sartori
Agente Administrativo